

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 7º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - DIA 9 DE JULHO DE 2026 - 14 HORAS - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL - RUA JOSÉ DE SANTANA, 470 - CENTRO.

1ª PARTE – EXPEDIENTE – Duração: 1 hora – Art. 72, § 1º – REGIMENTO INTERNO

- Chamada inicial;
- Oração;
- Leitura e despacho de correspondências;
- Tribuna Livre;
- Oradores Inscritos;
- Leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA – Duração: 2 horas – Art. 72, § 2º - REGIMENTO INTERNO

- Discussão e votação de projetos e demais proposições em pauta, com duração de 1 (uma) hora;
- Comunicações dos Vereadores;
- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior (obs.: a leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, caso o seu conteúdo tenha sido disponibilizado aos parlamentares, conforme art. 75, § 4º do Regimento Interno).
- Declaração da ordem do dia da reunião seguinte;
- Chamada final

**PROJETOS DE LEI PAUTADOS PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO
(DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CONSTITUCIONALIDADE,
LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DAS PROPOSIÇÕES)**

TRIBUNA LIVRE I – Duração: 15 minutos – Art. 73 – Regimento Interno

* **Adnilson Marins dos Santos**, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas - Apae

Assunto: Agradecimento pela parceria da Câmara com a Apae e abordagem sobre os recursos de emendas impositivas destinadas à instituição.

PROJETOS DE LEI

ADMISSÃO OU NÃO DO RECURSO APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº 6677/2026

6677/2026 **Dispõe sobre a exigência de certidão de antecedentes criminais para admissão de colaboradores em instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes; e dá outras providências.**

Autoria Vereador José Luiz Borges Júnior

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

¹ **CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem por objetivo assegurar maior segurança, transparência e responsabilidade no ingresso e na permanência de profissionais em instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, resguardando o interesse público e observando os princípios da moralidade administrativa e da proteção integral da criança e do adolescente.

Dessa forma, é importante ressaltar que a exigência de certidão de antecedentes criminais já constitui prática adotada em diversas áreas e funções de relevante sensibilidade, sendo sua aplicação instrumento legítimo para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas.

Além disso, a restrição prevista na presente lei está em consonância com o princípio da moralidade administrativa e com a supremacia do interesse público, buscando garantir maior proteção à sociedade.

Dessarte, ao dar ciência do conteúdo da certidão aos pais e responsáveis, amplia-se a segurança e a confiabilidade quanto à atuação do profissional que desenvolverá atividades junto a menores e incapazes.

Portanto, tal medida, além de não acarretar custos adicionais à Administração Pública, proporcionará um ambiente mais seguro e tranquilo, tanto para a Administração Pública quanto para os menores, incapazes e seus familiares.”

6705/2026 Altera a redação do § 1º do art. 8º e do art. 13 da Lei nº 6.890, de 23 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a gratuidade e benefícios no transporte coletivo urbano de Patos de Minas, e dá outras providências”.

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A referida Lei autorizou o Município de Patos de Minas a conceder gratuidade e benefícios no transporte coletivo urbano de Patos de Minas.

Através do Processo Digital nº 217589-PAT-INT, de 29 de maio de 2026, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicita a alteração do texto legal no que diz respeito à gratuidade e ao desconto tarifário no transporte público para idosos.

A sistemática de subsídio tarifário no Município sofreu alterações após a vigência da Lei nº 8.598, de 29 de dezembro de 2023, que acrescentou artigos à Lei nº 5.417, de 4 de março de 2004, e do Decreto nº 5.668, de 31 de janeiro de 2024, onde restaram fixados valores da tarifa técnica e da tarifa pública.

Com a presente proposição visa estabelecer expressamente que:

a) os idosos com idade entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos pagarão o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa pública vigente;

b) o Município subsidiará a diferença correspondente à outra metade da tarifa pública;

c) o Município também subsidiará a diferença entre a tarifa técnica e a tarifa pública, conforme regulamentação vigente.

Diante disso, faz-se necessária a adequação da legislação municipal para conferir maior segurança jurídica à política municipal de subsídio tarifário e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão do transporte coletivo urbano de passageiros.

6713/2026 Institui a “Campanha Permanente de Incentivo à Doação Voluntária de

Sangue” nos eventos culturais, artísticos e de entretenimentos realizados no Município de Patos de Minas; e dá outras providências.

Autoria Vereador Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar
Coautoria Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury
Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: Os autores do projeto apresentam a seguinte justificativa:

“A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Patos de Minas, uma campanha permanente de incentivo à doação voluntária de sangue, utilizando os eventos culturais, artísticos e de entretenimento como instrumentos de conscientização social.

A doação de sangue é um ato de solidariedade que salva vidas diariamente. Hospitais e unidades de saúde dependem da manutenção constante dos estoques para atendimento de vítimas de acidentes, pacientes submetidos a cirurgias, tratamentos oncológicos, procedimentos de urgência e diversas outras situações que exigem transfusões sanguíneas.

Os eventos realizados no Município reúnem grande número de pessoas e constituem importante oportunidade para a divulgação de mensagens de interesse público. A utilização desses espaços para conscientização da população permite ampliar o alcance das campanhas educativas sem impor custos significativos ao Poder Público.

A proposta não cria cargos, órgãos públicos ou estruturas administrativas, limitando-se a estabelecer medida de interesse coletivo voltada à promoção da saúde pública e da solidariedade social. A responsabilidade pela divulgação fica a cargo dos próprios organizadores dos eventos, mediante utilização dos recursos já existentes no local.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que poderá proporcionar à população, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação”.

6717/2026 Institui o “Programa Municipal de Educação Física Inclusiva” para estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas na Rede Municipal de Ensino de Patos de Minas; e dá outras providências.

Autoria Vereadora Brenda Évellyn Santos
Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A presente proposição tem por objetivo fortalecer as políticas públicas de inclusão no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Patos de Minas, assegurando a estudantes com deficiência e com necessidades educacionais específicas o acesso igualitário às atividades de educação física, esporte e lazer.

A prática de atividades físicas desempenha papel essencial no desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes. Quando realizada em ambiente inclusivo, contribui de forma significativa para a promoção da autonomia, do fortalecimento da autoestima, do respeito às diferenças e da ampliação da convivência comunitária.

A Constituição Federal estabelece como dever do Estado a garantia de uma educação de qualidade a todos, vedada qualquer forma de discriminação. Nesse sentido, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) reforça a obrigação do poder público de assegurar condições de igualdade, acessibilidade e participação plena das pessoas com deficiência em todos os espaços sociais, inclusive no ambiente escolar.

¹ CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

Ressalte-se que o presente projeto de lei não implica a criação de cargos, tampouco promove alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes programáticas voltadas ao incentivo de práticas inclusivas, em consonância com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

Diante da relevância social da matéria e do compromisso com a promoção de uma educação mais inclusiva, acessível e humanizada, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.”

6721/2026 Institui o "Outubro Verde" – Mês Municipal de Conscientização sobre o Nanismo e o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo no Município de Patos de Minas.

Autoria Vereador Paulo Augusto Corrêa – Paulinho

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem por finalidade instituir o "Outubro Verde" – Mês Municipal de Conscientização sobre o Nanismo, bem como o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo, a ser celebrado anualmente em 25 de outubro.

A proposta visa ampliar o conhecimento da população acerca do nanismo, promover o respeito às diferenças e contribuir para o enfrentamento de situações de preconceito e discriminação ainda enfrentadas por pessoas com essa condição.

O dia 25 de outubro é reconhecido nacionalmente como data de conscientização e de combate ao preconceito contra pessoas com nanismo, representando importante oportunidade para reflexão sobre inclusão, acessibilidade e igualdade de direitos.

Além disso, a presente proposição possui caráter educativo e simbólico, limitando-se à inclusão da data e da campanha no Calendário Oficial de Eventos do Município, sem criar atribuições para os órgãos da Administração Pública, sem gerar despesas obrigatórias e sem interferir na organização administrativa do Poder Executivo.

Diante da relevância social da matéria, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores”.

6723/2026 Reconhece a “Cãominhada de Patos de Minas” como evento de relevante interesse social, educacional e de proteção animal no Município de Patos de Minas.

Autoria Vereador Paulo Augusto Corrêa – Paulinho

Coautoria Vereador Gladston Gabriel da Silva

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: Os autores do projeto apresentam a seguinte justificativa:

O presente projeto de lei tem por finalidade reconhecer a “Cãominhada de Patos de Minas” como evento de relevante interesse social, educacional e de proteção animal no Município, em razão de sua significativa contribuição para a conscientização da população acerca da guarda responsável, da adoção consciente e da prevenção aos maus-tratos contra animais.

Nos últimos anos, a Cãominhada tem se consolidado como importante iniciativa de mobilização comunitária, reunindo tutores, famílias, protetores independentes, entidades de proteção animal e cidadãos comprometidos com a promoção do bem-estar animal. O evento tem

¹ **CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

desempenhado papel relevante na disseminação de informações sobre os cuidados necessários aos animais domésticos, além de estimular atitudes responsáveis e solidárias em relação à causa animal.

Assim, a proposta busca reconhecer oficialmente a importância social e educativa da Cãominhada, valorizando uma ação que contribui para o fortalecimento da consciência coletiva sobre a proteção animal, o respeito à vida e a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais.

Importante destacar que o presente projeto possui caráter meramente declaratório e honorífico, não criando obrigações para o Poder Executivo, não interferindo na organização administrativa municipal e não gerando despesas aos cofres públicos.

Dessa forma, o reconhecimento da “Cãominhada de Patos de Minas” como evento de relevante interesse social, educacional e de proteção animal representa uma justa valorização de uma iniciativa que promove cidadania, responsabilidade social e defesa da causa animal, merecendo o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação”.

6738/2026 Denomina Warley Ferreira Soares a ponte sobre o Córrego das Posses do Chumbo, localizada na comunidade Lajeado.

Autoria Vereador João Batista Gonçalves - Cabo Batista

Coautoria Vereador Itamar André dos Santos

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Warley Ferreira Soares, produtor rural e agricultor, nascido no dia 10 de março de 1969, no Distrito do Chumbo-MG, filho de Joaquim Soares da Silva – Quim Pimenta e Terezinha Gomes Ferreira Soares, neto de Adelina Gomes Ferreira e Alzino Gomes Ferreira, e de Antônio Joaquim Soares e Brasilina José da Silva; e irmão de Gleuto Geraldo dos Reis, Márcio Ferreira Soares, casou-se com Carla Juliana Tavares Dolor, teve a filha Maria Eduarda Dolor Soares, e faleceu em Patos de Minas, no dia 18 de junho de 2025.

Lembrar de Warley é lembrar de alegria, cuidado e dedicação. A mesma atenção e o amor profundo que dedicava à esposa, filha e irmãos, ele transbordava como filho exemplar, e amigo leal. Warley viveu para fazer o bem e cuidar de todos que amava. Hoje, a dor de sua ausência se transforma em um profundo agradecimento por tudo que ele plantou. Dentre seu legado, está o seu empenho e dedicação na reforma da ponte. Por isso, nada mais justo que homenageá-lo, dando o seu nome àquela que foi sua última conquista.

Essa ponte que ele ajudou a erguer é o reflexo exato de quem ele foi: alguém que unia caminhos e encurtava distâncias. Dessa forma, estar-se-á mantendo-o vivo e sempre perto. Warley faz uma falta que palavra nenhuma consegue explicar, mas seu legado de amor e alegria continuará ecoando pela comunidade e nos corações daqueles que o conheceram”.

6739/2026 Denomina Nelita Borges de Oliveira Costa a atual Rua A25 localizada no Bairro Residencial Barreiro.

Autoria Vereador Otaviano Marques de Amorim

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A presente proposição tem por objetivo prestar justa homenagem à Nelita Borges de Oliveira Costa, cidadã patense que, por sua trajetória de vida pautada na honestidade, no trabalho,

¹ **CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

na fé e na dedicação à família, deixou um legado de valores que merece ser perpetuado na memória do Município.

Nascida em 15 de setembro de 1931, em Patos de Minas/MG, filha de Manoel Simão Borges e Maria Joaquina Caixeta, Nelita Borges de Oliveira Costa teve origem humilde e construiu sua história com simplicidade, dignidade e perseverança. Casou-se com José Gonçalves Costa, com quem constituiu uma família sólida e criou seus quatro filhos: Aparecida Gonçalves Costa, Alvarina Gonçalves Cortes, José Gonçalves Costa Filho e Francisca de Assis Costa.

Ao longo de sua vida, dedicou-se à profissão de empregada doméstica, exercendo seu trabalho com responsabilidade, honestidade e discrição, contribuindo de forma silenciosa, porém essencial, para inúmeras famílias da comunidade. Além disso, mulher de profunda religiosidade, foi católica praticante, participando assiduamente da Santa Missa aos domingos e cultivando sua devoção ao longo de toda a vida. Ela encontrava na fé a força para enfrentar os desafios cotidianos e tinha grande admiração pelas pregações do Padre Reginaldo Manzotti, que acompanhava com entusiasmo.

Enfim, Nelita Borges de Oliveira Costa faleceu em Patos de Minas no dia 29 de abril de 2024. Mais do que sua história pessoal, Nelita simboliza milhares de mulheres patenses que, mesmo sem ocupar cargos de destaque ou receber reconhecimento público, foram fundamentais para a construção da sociedade, mulheres trabalhadoras, mães dedicadas e exemplos de honestidade, que sustentaram seus lares, educaram seus filhos e transmitiram valores cristãos e familiares às novas gerações.

Portanto, a denominação de uma via pública com seu nome representa um gesto de reconhecimento e gratidão por uma vida dedicada ao trabalho, à família e à fé. É uma forma de preservar a memória de uma cidadã que honrou sua comunidade por meio de seus exemplos cotidianos e de registrar, na história de Patos de Minas, a importância daqueles que, com simplicidade e dignidade, ajudaram a construir a identidade do nosso município”.

6744/2026 Denomina Afonso Ferreira Filho a atual Rua A15, localizada no Bairro Residencial Barreiro.

Autoria Vereador José Carlos da Silva - Carlito

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Afonso Ferreira Filho, filho de Aparício Ferreira Filho e de Maria da Silva Ferreira, conhecida como “Dona Cota”, nasceu em Patos de Minas, no dia 3 de março de agosto de 1944, e casou-se com Maria Márcia Ferreira Caixeta, com quem teve 6 (seis) filhos: Maria Olímpia Ferreira, Olímpio César Ferreira, Lucilene Ferreira Caixeta, Marlene Ferreira Caixeta da Silva, Geraldo Afonso Ferreira e Marina Ferreira Caixeta.

Comerciante, Afonso trabalhou, por muitos anos, em uma mercearia na esquina da Rua Manoel Dias Pereira com a Rua Guanabara, e, posteriormente, adquiriu um açougue na Rua Gabriel Pereira, onde atuou por longo período, até encerrar suas atividades em razão de complicações decorrentes do diabetes.

Enfim, pai de família exemplar, Afonso, após os 70 anos de idade, passou a viver acamado em razão de problemas de saúde, até que, Em Patos de Minas, no dia 5 de agosto de 2018, em decorrência da evolução da doença, perdeu um dos pés e faleceu”.

¹ **CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

6745/2026 Denomina Sebastião José Ribeiro - “Tião Colodino” a atual Rua 06, localizada no Bairro Belvedere.

Autoria Vereador José Carlos da Silva – Carlito

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Sebastião José Ribeiro, carinhosamente conhecido como “Tião Colodino”, filho de José Claudino Ribeiro e Maria Joana Felizarda, nasceu em 23 de março de 1938, na Fazenda Aragão, zona rural do município de Patos de Minas, Minas Gerais, casou-se com Natália Maria de Jesus Ribeiro, com quem constituiu sua família e teve quatro filhos: Amilton, Ailton, Adailton, Adair e Eva Aparecida (in memoriam).

Homem trabalhador e dedicado, iniciou sua trajetória profissional como autônomo, e, posteriormente, tornou-se proprietário de uma fábrica de pré-moldados. Produzia malinhas, blocos de cimento, tanques para lavar roupa, lajes e muros pré-moldados. Durante muitos anos, trabalhou em Patos de Minas e em toda a região, sendo amplamente conhecido pelo trabalho de montagem de muros, atividade que lhe rendeu o reconhecimento e o respeito de inúmeras pessoas.

Morou por mais de cinquenta anos às margens da então conhecida Lagoa dos Japoneses, hoje Lagoa Grande. Sempre preocupado com o bem-estar da comunidade, ajudou diversos vizinhos, inclusive colocando cascalho nas vias para melhorar o acesso às residências da região.

Ao longo de sua vida, testemunhou importantes transformações no Bairro Cristo Redentor, acompanhando a construção da rodovia, a revitalização da lagoa e o calçamento das ruas do bairro onde viveu grande parte de sua história.

Após se aposentar e ficar viúvo, continuou residindo no mesmo local, mantendo os laços construídos ao longo de décadas com amigos, familiares e vizinhos. Pessoa simples, honesta e conhecida por sua responsabilidade, não gostava de manter dívidas ou compromissos pendentes.

Seu falecimento, em 18 de fevereiro de 2019, na cidade de Patos de Minas ocorreu de forma trágica, em um acidente em frente à casa onde viveu por mais de meio século. Sua partida deixou saudades entre familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo. “Tião Colodino” será lembrado pelo espírito trabalhador, pela generosidade com a comunidade e pelo legado de dedicação à família e à cidade de Patos de Minas”.

6748/2026 Autoriza a dação em pagamento dos imóveis que especifica em favor de Marcus Amorim Alves e outros e dá outras providências.

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Conforme Aprova Digital nº 25919-25-PAT-INT, de 05 de agosto de 2025, os Requerentes adentraram com pedido de indenização por áreas desapropriadas pelo Município, de sua propriedade.

Cuida-se de desapropriação antiga, realizada quando as faixas de terreno ainda pertenciam ao saudoso Jairo Alves da Silva.

Através da Lei Municipal nº 7.608, de 18 de abril de 2018, o Município foi autorizado a promover a dação em pagamento de imóveis em favor de Jairo Alves da Silva, para indenização

¹ **CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

referente à desapropriação de terrenos de sua propriedade, conforme Termo de Acordo datado de 12 de julho de 2012, anexado ao Processo Digital nº 25919-25.

Contudo, as disposições da mencionada lei não foram executadas para fins de transferência dos imóveis (dação em pagamento e desapropriação), haja vista o falecimento de Jairo Alves da Silva e de sua esposa Dalva da Paz Amorim Alves.

Com isso, os imóveis desapropriados foram inventariados e partilhados pelos filhos dos falecidos, já que ainda não tinham sido outorgadas as competentes escrituras públicas de desapropriação e de dação em pagamento. Concluída a partilha dos bens, os Requerentes adentraram com o pedido em referência.

Como não houve transferência dos imóveis e mediante a alteração de titularidade decorrente da partilha, foi promovida a alteração dos beneficiários da indenização, que também serão os responsáveis pela outorga da escritura pública de desapropriação.

Não houve alteração dos imóveis objeto da desapropriação e da dação em pagamento.

Assim, foi publicado o Decreto nº 6.288, de 22 de junho de 2026, declarando de utilidade pública os terrenos dos desapropriados, mantendo a finalidade anteriormente prevista (prolongamento da Avenida Paranaíba e sua concordância com a Avenida Fátima Porto).

Os terrenos desapropriados (Matrículas 58080 e 64153) foram avaliados em R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), mesmo valor de avaliação dos imóveis ofertados em pagamento pelo Município.

Portanto, não haverá devolução de dinheiro, consoante previsto no Termo de Acordo firmado pelas partes.

O COMPUR opinou favoravelmente, conforme relatório e parecer anexados ao mencionado processo administrativo.

A doutrina define dação em pagamento como uma modalidade de extinção de uma obrigação, em que os credores podem consentir em receber coisa que não seja dinheiro, em substituição da prestação que lhe é devida.

Trata-se de uma modalidade de extinção das obrigações regulamentadas nos artigos 356 e 359 do Código Civil, por meio da qual “o credor pode consentir em receber prestação diversa da que lhe é devida”.

Por se tratar de imóveis públicos e tratando-se de dação em pagamento, é necessária autorização legislativa, dispensada a realização de licitação, conforme previsto na alínea “c”, inciso I, do art. 17 da Lei Orgânica do Município, assim como na alínea “a”, inc. I, do art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”.

6749/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona. (Consep Patos de Minas)

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Governo, através do Processo Digital nº 5823-26-PAT-GOV, de 20 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), a serem distribuídos nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 272.000,00 é de origem do Poder Executivo e o

¹ CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

restante é de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Elizabeth Maria Nascimento e Silva	20.000,00
Leomar de Lima Silva	10.000,00
Total	30.000,00

Os recursos a serem repassados destinam-se ao projeto “Embelezando”, que tem por objetivo enfrentar as desigualdades estruturais de gênero que marginalizam mulheres em situação de vulnerabilidade em nosso município. A dependência econômica é um fator que agrava a exposição à violência e limita o exercício pleno da cidadania, tornando imperativas ações que promovam a autonomia feminina.

A proposta para a execução da referida atividade custará R\$ 20.000,00 e visa promover conscientização, formação e inclusão produtiva.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 15.000,00 com suplementação e anulação de dotação do orçamento vigente”.

6750/2026 Altera a redação do inciso V do art. 3º da Lei nº 8.325, de 12 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a instituição do Programa “Selo Empresa Amiga da Mulher”, no âmbito do Município de Patos de Minas; e dá outras providências”.

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A referida Lei instituiu o Programa Selo Empresa Amiga da Mulher.

Através do Processo Digital nº 19691-26-PAT-INT, de 19 de junho de 2026, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitou a alteração da redação do inciso V do art. 3º da referida lei.

Para tanto, justifica que a “redação atual pode ensejar interpretação no sentido de obrigatoriedade de custeio, por parte das empresas, de exames preventivos para suas colaboradoras como condição para obtenção do selo”.

Assevera, ainda, que “o referido programa possui caráter voluntário e incentivador” e que “eventual exigência de contrapartida financeira pode comprometer sua finalidade, além de impactar negativamente na adesão das empresas”.

Diante disso, segue proposição para alteração da redação do mencionado dispositivo legal, cujo objetivo é evitar eventual interpretação de cunho financeiro acerca do assunto e, por consequência, ampliar a adesão das empresas ao Programa”.

6751/2026 Denomina Agenor Pereira Alves a atual Rua A6, localizada no Bairro Residencial Barreiro.

Autoria Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva – Profa. Beth

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: A autora do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Agenor Pereira Alves, nascido em 20 de julho de 1935 em Patos de Minas, filho de Antônio Alves Pereira e Maria Alves Pereira, casou-se com Mariana Pereira Alves, com quem

¹ **CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

construiu uma linda história de 68 anos de casamento e teve 10 filhos: Nivalda, Antonio, Ereni, Armando, Maria Helena, Sebastião, Dionísio, Silva, Geraldo e Taina.

Fazendeiro por vocação e batalhador por natureza, dedicou sua vida à família e à sua amada Fazenda Manabuiu. Homem simples, de fé, trabalho, coração generoso e muito religioso, começava seus dias de madrugada em oração, com a Santa Missa e o terço. Amava música caipira, principalmente “Chico Mineiro”, adorava dirigir pelas estradas e apreciar sua pinguinha. Alegre, carinhoso e incansável, trabalhou até o fim com vigor e gratidão pela vida. Teve em sua irmã Neuza Maria Eulália sua companheira fiel e braço direito por toda a vida.

Enfim, marido dedicado, pai amoroso, avô e bisavô orgulhoso, e alicerce de sua família, Agenor Pereira Alves faleceu em Patos de Minas, no dia 21 de abril de 2025, aos 89 anos, lúcido e ativo, deixando um legado de amor, respeito e saudade. Um verdadeiro exemplo de homem íntegro, que viveu bem e plenamente, com o coração sempre voltado à fé, à terra e à família”.

6752/2026 Denomina Lucimar Aparecida Caixeta Silva a atual Rua A30, localizada no Bairro Residencial Barreiro.

Autoria Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva – Profa. Beth

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: A autora do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Lucimar Aparecida Caixeta Silva, nascida em 10 de março de 1965, filha de Maria das Dores Medeiros Caixeta e Vicente Gonçalves Caixeta, foi criada na zona rural de Patos de Minas, na região do Curraleiro, onde desenvolveu, desde cedo, valores como a solidariedade, o trabalho e o compromisso com a comunidade.

Casou-se com Armando Olímpio da Silva, com quem compartilhou uma união de 40 anos, constituindo uma família alicerçada no amor, no respeito e na fé. Dessa união, nasceram dois filhos, Paulo Henrique Silva e Luciana Aparecida Caixeta Silva, e três netos, Gustavo, Igor e Rafael.

Profundamente dedicada à vida religiosa, Lucimar atuou como Ministra Extraordinária da Sagrada Eucaristia na Paróquia São Vicente de Paulo, exercendo sua missão com zelo, humildade e espírito de serviço. Sua fé se refletia em ações concretas de amor ao próximo, sendo uma das principais organizadoras de bingos beneficentes e diversas ações comunitárias destinadas à arrecadação de recursos para auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade, pessoas acometidas por problemas de saúde e para promover a tradicional Festa do Dia das Crianças em seu bairro, proporcionando momentos de alegria e esperança para inúmeras famílias.

Na vida profissional, dedicou vários anos ao serviço público estadual, trabalhando como servidora nas escolas estaduais Professor Modesto e Abner Afonso, educandários onde conquistou o respeito e a admiração de colegas, alunos e toda a comunidade escolar pelo comprometimento, responsabilidade e dedicação com que desempenhava suas funções.

Reconhecida por sua alegria contagiante, simplicidade, generosidade e pelo coração imenso, mulher guerreira, acolhedora e sempre disposta a estender a mão a quem necessitava, Lucimar tornou-se referência de solidariedade e amor ao próximo, deixando um legado marcado pelo serviço, pela fé e pelo cuidado com as pessoas.

Entretanto, no final de 2024, foi diagnosticada com um aneurisma da aorta, condição que exigiu uma delicada intervenção cirúrgica no início de 2025. Apesar de sua coragem e determinação durante o tratamento, veio a falecer na cidade de Patos de Minas, no dia 4 de junho de 2025, deixando familiares, amigos e toda a comunidade profundamente consternados.

Portanto, pela trajetória de vida exemplar, pela dedicação ao serviço público, pelo compromisso com a Igreja, pelas inúmeras ações voluntárias e pelo legado de solidariedade que deixou à comunidade patense, Lucimar Aparecida Caixeta Silva é digna de ser homenageada com a

denominação de uma via pública, perpetuando sua memória e inspirando as futuras gerações a seguirem os valores que nortearam sua vida”.

6753/2026 Denomina José de Lourdes França a atual Rua 06-A, localizada no Bairro Jardim Peluzzo..

Autoria Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva – Profa. Beth

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: A autora do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“José de Lourdes França, nascido no município de Araxá, Estado de Minas Gerais, em 3 abril de 1910, filho de Adília França e Antônio Augusto de Oliveira França, casou-se com Dalva Rezende França, natural de Perdizes/MG, com quem constituiu uma família marcada pelos valores do trabalho, da honestidade, da união e do respeito ao próximo.

Na década de 1940, o casal escolheu Patos de Minas para fixar residência, atraído pelo desenvolvimento do município e pelas oportunidades que a cidade oferecia. Foi nesta terra que construiu sua história de vida, criou sua família e deixou sua contribuição para o crescimento da comunidade patense.

Pai de 9 (nove) filhos, todos educados sob princípios sólidos de dignidade, responsabilidade, honestidade e compromisso com a família, José de Lourdes França exerceu a profissão de caminhoneiro, atividade de grande relevância para o desenvolvimento econômico da época.

Atuando no transporte de alimentos, mercadorias e diversos materiais provenientes dos grandes centros urbanos para Patos de Minas, ele desempenhou papel importante no abastecimento dos armazéns, de estabelecimentos comerciais e da população, contribuindo diretamente para o progresso do município.

Dessarte, homem honrado, reconhecido por sua dedicação ao trabalho, pelo caráter íntegro, pela simplicidade e pelo espírito trabalhador, ele conquistou o respeito de familiares, amigos e de todos aqueles que com ele conviveram, deixando como legado valores que permanecem vivos entre as gerações de sua família.

Enfim, José de Lourdes França faleceu em 10 de julho de 1965, aos 55 anos de idade, na Casa de Saúde Imaculada Conceição, em Patos de Minas, tendo como causa da morte toxemia e úlcera do estômago, e foi sepultado no Cemitério de Patos de Minas, cidade que adotou como lar e onde consolidou sua trajetória de vida.

Portanto, pela história construída, pela contribuição prestada ao desenvolvimento econômico do município por meio de seu trabalho e pelos valores humanos que transmitiu à sua família e à comunidade, José de Lourdes França é digno de ter seu nome perpetuado na denominação de uma via pública do Município de Patos de Minas, como forma de reconhecimento e preservação de sua memória”.

6759/2026 Denomina Jaques Souto Ferreira a atual Rua 30 e 31, localizada no Bairro Novo Planalto.

Autoria Vereador José Eustáquio de Faria Junior

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

¹ **CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva.

“Jaques Souto Ferreira, nascido em 19 de setembro de 1958, na cidade de Lagoa Formosa, filho de Iraides Ferreira de Lima e Clovis Souto de Lima e irmão de Jarbas, Jadir, Gilberto, Gilmar, José Ricardo, Clovis e Raquel, casou-se com Maria Conceição Mundim da Fonseca Souto, com quem conviveu por mais de 30 anos, e teve, em 1991, a primogênita Laura Fonseca Souto e, em 1993, a filha Marina Fonseca Souto.

Ele iniciou seus anos de estudo na Escola Estadual Professor Zama Maciel, formando-se em 1976. Em 1980, após concluir o curso técnico agrícola no Colégio Agrícola de Brasília, passou a exercer o ofício por alguns anos, até ser aprovado no vestibular de Direito das Faculdades Integradas de Uberaba e concluir seus estudos em 1986.

Concluído o curso de Direito, tornou-se advogado, desempenhando a função até 1989, quando foi aprovado no concurso de Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais. Assim, Dr. Jaques atuou no Ministério Público até sua aposentadoria, no ano de 2019, oferecendo à justiça, durante todos esses anos, todo seu saber, auxiliando diversas pessoas.

Enfim, grande homem de gigantesco coração, que será sempre lembrado, Jaques Souto Ferreira faleceu em Patos de Minas, no dia 2 de setembro de 2025”.

PROJETOS PAUTADOS PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DO MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES)

6638/2026 Autoriza a alienação dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CUTT² sobre o projeto: Vereador Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Através do Processo Digital nº 8174-26-PAT-INT, de 12 de março de 2026, a Secretaria Municipal de Planejamento solicitou a alienação de imóveis de propriedade do Município de Patos de Minas.

A proposta de alienação dos imóveis descritos no Projeto de Lei fundamenta-se na necessidade de promover uma gestão mais eficiente do patrimônio público municipal, possibilitando a destinação adequada de áreas que atualmente não se encontram vinculadas a serviços públicos específicos ou a projetos institucionais imediatos da Administração.

A alienação será realizada por meio de leilão público, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

A realização do leilão permitirá a conversão de ativos imobiliários ociosos em valores que serão destinados a investimentos estratégicos que beneficiarão diretamente a comunidade patense, respeitando o equilíbrio fiscal e a legislação vigente.

Foram incluídas no projeto disposições que asseguram a proteção do interesse público, tais como exigência de avaliação prévia, definição de valor mínimo, possibilidade de parcelamento e responsabilização do adquirente pelas despesas.

Dessa forma, a medida representa ação responsável de gestão patrimonial, alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública”.

² CUTT - Comissão de Urbanismo, Trânsito e Transporte, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar, e suplentes Brenda Évellyn Santos e Gladston Gabriel da Silva.

6639/2026 Autoriza o Executivo Municipal a promover a desafetação e a alienação dos imóveis que especifica; e dá outras providências.

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CUTT² sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Através do Processo Digital nº 8174-26-PAT-INT, de 12 de março de 2026, a Secretaria Municipal de Planejamento solicitou a alienação de imóveis de propriedade do Município de Patos de Minas.

Alguns dos imóveis relacionados no mencionado processo estão afetados como equipamento comunitário ou praça.

Assim, a presente proposição tem por finalidade promover a desafetação dos imóveis relacionados no projeto, para posterior alienação na forma da lei.

Segundo informado pela Secretaria de Planejamento, os terrenos objeto de desafetação não possuem destinação pública específica e, por isso, deixaram de atender ao interesse público originalmente previsto.

A desafetação é definida como “fato ou a manifestação de vontade do poder público mediante a qual o bem do domínio público é subtraído à dominialidade pública para ser incorporado ao domínio privado, do Estado ou do administrado” (José Cretella Júnior – 1984: 160-161).

Diante disso, em vez de ficar com a área ociosa, na maioria das vezes para acúmulo de sujeita, utilização para descarte irregular de lixo e prática de outras atividades ilícitas, o Município pretende fazer a sua desafetação e venda.

Concretizada a desafetação, a pretensão do Município é realizar a sua alienação por meio de leilão público, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

A proposta de alienação dos imóveis descritos no Projeto de Lei fundamenta-se na necessidade de promover uma gestão mais eficiente do patrimônio público municipal, possibilitando a destinação adequada de áreas que atualmente não se encontram vinculadas a serviços públicos específicos ou a projetos institucionais imediatos da Administração.

A realização do leilão permitirá a conversão dos referidos ativos imobiliários em valores que serão destinados a investimentos estratégicos que beneficiarão diretamente a comunidade patense, respeitando o equilíbrio fiscal e a legislação vigente.

Foram incluídas no Projeto disposições que asseguram a proteção do interesse público, tais como exigência de avaliação prévia, definição de valor mínimo, possibilidade de parcelamento e responsabilização do adquirente pelas despesas.

Dessa forma, a medida representa ação responsável de gestão patrimonial, alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública”.

6702/2026 Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais sobre o correto preenchimento da Ficha de Notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, nos casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica/intrafamiliar, sexual e autoprovocada, no Município de Patos de Minas.

Autoria Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Profa. Beth

² CUTT - Comissão de Urbanismo, Trânsito e Transporte, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar, e suplentes Brenda Évellyn Santos e Gladston Gabriel da Silva.

Coautoria Vereadores Brenda Évellyn Santos e José Eustáquio de Faria Junior
Relator(a) do parecer da CDHCSP³ sobre o projeto: Vereador Wilian de Campos
Justificativa: A autora do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A presente proposição tem por finalidade estabelecer diretrizes para incentivar a capacitação dos profissionais responsáveis pelo preenchimento da Ficha de Notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, especialmente nos casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica/intrafamiliar, sexual e autoprovocada.

A notificação desses casos constitui importante instrumento de vigilância em saúde pública, permitindo a identificação de situações de vulnerabilidade, o monitoramento dos agravos, a elaboração de diagnósticos epidemiológicos e o planejamento de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento das diversas formas de violência.

Entretanto, a qualidade das informações registradas depende diretamente do correto preenchimento das fichas de notificação. Dados incompletos, inconsistentes ou a ausência de notificações podem comprometer a compreensão da realidade local, dificultar o encaminhamento adequado das vítimas e limitar a efetividade das ações desenvolvidas pelo poder público.

Nesse contexto, torna-se fundamental promover a atualização e a orientação permanente dos profissionais envolvidos nesse processo, fortalecendo a cultura do registro qualificado e contribuindo para a produção de informações mais precisas e confiáveis.

Além de seu relevante papel epidemiológico, a notificação adequada representa uma importante ferramenta de proteção social, uma vez que possibilita a articulação da rede de atendimento e o direcionamento de medidas voltadas à garantia dos direitos das pessoas em situação de violência.

Por se tratar de matéria de interesse público, voltada ao fortalecimento das ações de saúde, da proteção social e da produção de informações essenciais para a formulação de políticas públicas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei”.

6703/2026 Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais sobre saúde mental e prevenção ao suicídio no Município de Patos de Minas.

Autoria Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva – Profa. Beth
coautoria Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury
Relator(a) do parecer da CSPBES⁴ sobre o projeto: Vereador Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer diretrizes para a capacitação de profissionais sobre saúde mental e prevenção ao suicídio no Município de Patos de Minas, fortalecendo ações de acolhimento, identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico e encaminhamento adequado das pessoas em situação de vulnerabilidade.

A saúde mental tem se tornado um tema cada vez mais urgente e necessário. Nos últimos anos, o aumento dos casos relacionados ao sofrimento emocional e das ocorrências de suicídio no município evidencia a importância de ampliar ações preventivas e fortalecer a atuação dos serviços públicos.

³ **CDHCSP - Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública**, composta pelos membros efetivos, vereadores Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar (Presidente), José Eustáquio de Faria Junior e Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Professora Beth e pelos membros suplentes, vereadores Otaviano Marques de Amorim e Wilian de Campos.

⁴ **CSPBES - Comissão de Saúde Pública e Bem Estar Social**, composta pelos vereadores Júlio César Gonçalves (presidente), Paulo Augusto Corrêa e Elizabeth Maria Nascimento e Silva – Prof.^a Beth, e suplentes Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar e Otaviano Marques de Amorim.

Nesse cenário, torna-se fundamental incentivar a formação de profissionais que atuam diretamente com a população, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social, para que estejam preparados para reconhecer sinais de alerta, oferecer acolhimento inicial e orientar o acesso à rede de cuidado.

Importante destacar que a presente proposta foi estruturada sob a forma de diretrizes, sem criação de cargos, estruturas administrativas ou novas despesas obrigatórias ao Poder Executivo, respeitando os limites da competência legislativa municipal.

Portanto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria legislativa, na medida em que, ao estabelecer essas diretrizes, o Município reafirma seu compromisso com a valorização da vida, com a promoção da saúde mental e com o fortalecimento de ações preventivas voltadas ao cuidado da população”.

PROJETOS SOB VISTA

6567/2026 Altera o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona (Repasse às associações e agências municipais (AMM, CNM, FMP e FNP)

Autoria Executivo Municipal

Vista requerida pelo Vereador José Eustáquio de Faria Junior em 25.06.2026

REQUERIMENTO

017/2026 Ao Secretário Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade, Elias Perpétuo Saraiva, solicitando o encaminhamento a esta Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no § 4º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, de informações sobre o custeio do transporte coletivo urbano, contendo, especialmente, a resposta dos seguintes questionamentos:

1 - Qual é a fonte de recursos destinada à cobertura da diferença entre a tarifa pública cobrada dos usuários (R\$ 3,00) e a tarifa técnica estabelecida em R\$ 5,61?

2 - Qual o valor estimado do subsídio mensal e anual necessário para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão?

3 - Existe dotação orçamentária específica para suportar esse subsídio? Em caso positivo, informar a respectiva dotação orçamentária.

4 - Houve estudo de impacto financeiro e orçamentário para a manutenção da tarifa pública em R\$ 3,00? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do referido estudo.

5 - Qual é a origem dos recursos que suportarão o aumento da tarifa técnica sem repasse desse custo aos usuários?

6 - Há previsão de suplementação orçamentária ou remanejamento de recursos para atender essa despesa? Em caso positivo, informar os valores e as dotações correspondentes.

Autoria Vereador **Paulo Henrique Fernandes Caixeta**

INDICAÇÕES

- 273/2026** À Prefeita Municipal, indicando a realização de estudo técnico para revisão das alterações viárias promovidas nas ruas Prefeito Camundinho e Rui Barbosa, bem como a análise dos impactos causados aos moradores da Rua José Rangel, em Patos de Minas.
Autoria Vereador **Paulo Augusto Corrêa - Paulinho**
- 274/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Maria de Fátima Borges com a Avenida Dilermando Gomes de Deus, no Bairro Sebastião Amorim, em Patos de Minas.
Autoria Vereador **Paulo Augusto Corrêa - Paulinho**
- 275/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a criação do aplicativo SUS Patos de Minas.
Autoria Vereador **Júlio César Gonçalves**
- 276/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a implantação de coletores para descarte de resíduos de animais nas praças públicas, em Patos de Minas.
Autoria Vereador **Júlio César Gonçalves**
- 277/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a instalação de parquinho infantil e de academia ao ar livre na praça localizada entre as ruas dos Bariris e dos Abrantes, no Bairro Nossa Senhora das Graças, em Patos de Minas.
Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth**
- 278/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a construção de calçada e meio-fio na praça localizada na Rua Dalci Vieira, esquina com a Rua Romeu Gonçalves de Araújo, no Bairro Jardim Itália, em Patos de Minas.
Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth**
- 279/ 2026** À Deputada Estadual, Ludimila Azevedo Falcão, indicando a destinação de recursos, por meio de emenda parlamentar, ou por outro instrumento disponível, para a instalação de um parquinho infantil na praça localizada próxima à entrada do Parque Municipal Mata do Catingueiro, situada na Rua Francisco Vieira da Cunha, esquina com a Rua Tenente Geraldo Alves, no Bairro Jardim Panorâmico, em Patos de Minas.
Autoria Vereador **Paulo Augusto Corrêa - Paulinho**
- 280/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a realização de mutirão de castração de cães e gatos na Comunidade de Areado.
Autoria Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**
- 281/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a instalação de rede elétrica e respectivos postes de iluminação no interior do cemitério e na via de acesso ao cemitério da comunidade de Sertãozinho.
Autoria Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**
- 282/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando o recapeamento asfáltico na Avenida Marabá, próximo ao Supermercado BH, em Patos de Minas.
Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth**

- 283/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a implantação de rede de esgotamento sanitário na Comunidade de Sertãozinho.
Autoria Vereador **Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar**
- 284/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a criação dos Jogos/Olimpíadas das Forças de Segurança de Patos de Minas.
Autoria Vereador **Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar**
- 285/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a reforma do salão Comunitário da Comunidade de Sertãozinho.
Autoria Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**
- 286/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a implantação de parquinho infantil na Praça Praxedes Mendonça de Lima, em frente à Igreja São Benedito, localizada na Rua João Batista Oliveira, 540, Bairro Novo Horizonte, em Patos de Minas.
Autoria Vereador **Paulo Henrique Fernandes Caixeta**
- 287/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a implantação de placas ou pinturas de identificação nos postes dos logradouros dos bairros Morada da Serra e Jardim Europa, em Patos de Minas.
Autoria Vereador **Paulo Henrique Fernandes Caixeta**
- 288/2026** À Prefeita Municipal, indicando melhorias na sinalização do quebra-molas da Rua Ana de Oliveira, em frente ao número 850, Centro, em Patos de Minas.
Autoria Vereador **Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury**
- 289/2026** À Prefeita Municipal, indicando a realização de reparos e de obras de drenagem na Rua Mirico Caixeta, em frente ao número 424, localizada no Bairro Jardim Panorâmico, em Patos de Minas.
Autoria Vereador **Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury**
- 290/2026** À Prefeita Municipal, indicando o recapeamento asfáltico na Travessa A (rua de briquete), situada na Rua Mato Grosso, entre a Rua Carmo do Paranaíba e Roraima, no Bairro Santa Luzia, em Patos de Minas.
Autoria Vereador **Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury**
- 291/2026** À Prefeita Municipal, indicando o envio de projetos de lei a esta Casa Legislativa, alterando as Leis n.ºs 9.078/2025 e 9.111/2026, retirando valor equivocadamente incluído no Orçamento.
Autoria Vereador **José Luiz Borges Júnior**
- 292/2026** À Prefeita Municipal, indicando a implementação de estacionamento exclusivo para motos nas esquinas do centro de Patos de Minas.
Autoria Vereador **José Luiz Borges Júnior**
- 293/2026** À Prefeita Municipal, indicando a implementação de aplicativo monitoramento de odores na cidade.
Autoria Vereador **José Luiz Borges Júnior**

- 294/2026** À Prefeita Municipal, indicando a elaboração de projeto arquitetônico para revitalização da Praça Praxedes Mendonça de Lima, situada na Rua João Batista Olivieri, nº 540, Bairro Novo Horizonte, em Patos de Minas.
- Autoria Vereadora **Brenda Évellyn Santos**
- 295/2026** À Prefeita Municipal, indicando a substituição da atual iluminação pública por iluminação LED na Praça Alexina Cândida Conceição, localizada em frente ao Pátio Central Shopping, Bairro Centro, em Patos de Minas..
- Autoria Vereadora **Brenda Évellyn Santos**
- 296/2026** À Prefeita Municipal, indicando a realização de estudo técnico para a implantação de mão única de direção na Rua Miguel Machado Marques, Bairro Guanabara, em Patos de Minas.
- Autoria Vereadora **Brenda Évellyn Santos**
- 297/2026** À Deputada Estadual, Ludimila Azevedo Falcão, indicando o envio de emenda parlamentar destinada à aquisição de um parquinho infantil, a ser instalado na Praça Ubalda Soares Santos, contornada pela Avenida José Soares de Araújo, e as ruas José Furtado de Araújo e Manoel Soares Silveira, no Bairro Jardim Califórnia, em Patos de Minas.
- Autoria Vereador **Itamar André dos Santos**

INDICAÇÃO SOB VISTA

- 003/2026** À Prefeita Municipal, indicando a revitalização, pintura completa do espaço esportivo e recuperação do alambrado, bem como a realização de melhoria geral das condições de uso da quadra situada na Praça do Cruzeiro, no Bairro Nossa Senhora das Graças (**sob vista do vereador Paulo Augusto Corrêa**)
- Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth**

MOÇÃO DE PESAR

012/2026 Legislativo Municipal

Ana Maria de Santana	Fernanda Lima Guimarães
Antônio Arlindo Dias	Iraci José de Castro (Dona Cici)
Antônio de Paula da Silva (Antônio Carola)	João Divino da Silva
Antônio Vilmar Vivença	João dos Reis Silva
Braz Feliciano	João Naimeg
Carlos Gomes da Silva	Joaquim Cândido Borges
Cecilia Gaspar Ferreira	José Antônio Lopes
Claudiana Silva Moraes Pereira	José Batista Magalhães
Clementina Pinto do Nascimento	José Xavier Rosa
Dalva de Paula Godinho	Lorrane Estefane Santos Valadão
Delci Oraide Esparapan	Manoel Alexandre Filho
Domingues Tiago Pereira	Maria Ana Ribeiro Leles
Elza Soares de Moura	Maria Aparecida Silva
Emília Fiúsa dos Santos	Maria Aparecida Soares Correa
Erika de Araújo Silva	Maria Elisabete Nunes Maciel

Maria Inês de Oliveira Bahia
Mércia Abadia Santana Silva
Paulo Alves de Souza
Paulo Antônio Borges
Pedro Caetano da Silva

Rafael Pereira Ramos
Rita Rodrigues Isidora
Rosalina Gonçalves Pereira Alves
Sebastião Gabriel da Silva
Silvana Aparecida Silva Ferreira